

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ISENÇÃO DE ICMS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO POR TAXISTA

- a) Cópia do RG e do CPF do requerente;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Cópia do comprovante de residência. Se o requerente não for proprietário do imóvel em que reside, deverá apresentar declaração de residência (**modelo disponível no site da SEFAZ**) e cópia do RG do proprietário do imóvel;
- d) Documento do veículo - CRLV;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a SEFAZ;
- f) Declaração probatória da SMTU destinada à SEFAZ (original);
- g) Autorização de isenção de IPI para táxi emitida pela Receita Federal;
- h) Procuração, RG e CPF do procurador, se for o caso;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de expediente no valor de R\$ 2,50.